



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação de serviços de ferramenta de webconferência.

1.2 Unidade Demandante:

STIC/COINF

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR

Matrícula: 309.16.494

Telefone: 81 31949218

E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

A contratação visa permanecer com o serviço de webconferência atualmente utilizado por vários gestores de unidades e também contratar licenciamento especial para a utilização dos serviços de realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do TRE-PE que teve sua utilização intensificada após a pandemia do COVID-19, na qual era utilizada ferramenta fornecida gratuitamente pelo CNJ para todos os Tribunais.

No final de 2020, contratamos o direito de uso por 12 meses das ferramentas Yealink (25 salas de videoconferência com 100 usuários) e Zoom (licença Webinar 1.000 usuários), por conta da pandemia e da necessidade de realização de trabalho remoto no TRE-PE e consequentemente a realização de reuniões, eventos e sessões à distância.

Os direitos de uso das ferramentas expiram em dezembro deste ano, motivo pelo qual estamos solicitando licitação para aquisição de serviço de webconferência com 25 salas de 100 usuários e uma sala WEBINAR de até 1.000 usuários por mais 12 meses.

Como consequências do não atendimento do pleito temos a indisponibilidade do serviço de videoconferência para a realização de sessões, eventos e reuniões à distância a partir de dezembro deste ano.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

a) Promoção de reuniões à distância com segurança mantendo a interação entre as equipes gestoras;

b) Realização das sessões plenárias à distância com ferramentas que possibilitem o acesso rápido e fácil pelos participantes, bem como a integração delas com o canal do Youtube do TRE-PE;

c) Promoção de eventos internos e à sociedade de forma online, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Realização de reuniões a partir de ferramenta disponível na internet que promova a interação necessária para as equipes usuárias com o distanciamento social adequado;

b) Realização das sessões plenárias de forma online possibilitando a participação de advogados e membros do pleno de forma online, ampliando a visibilidade das sessões e também tornando mais fácil a participação dos advogados das partes;

c) Realização de eventos de forma online visando respeitar as recomendações de segurança em tempos de pandemia.

2.4 Resultados Pretendidos:

a) Obter o direito de uso de ferramenta de webconferência que permita a realização de eventos e reuniões de forma online;

b) Prover facilidade para o acesso de pessoas externas ao TRE-PE às salas de videoconferência obtendo maior participação e dando maior publicidade aos eventos realizados.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);

- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);

- Meta 02 do PDTIC (Manutenção e disponibilidade de infraestrutura de TIC);

- Sequencial 271 do PCI 2021.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo, dentro de seu tempo de vida.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Farão uso da solução todas as unidades membros do COGEST (PRESIDÊNCIA, DG, STIC, SCI, SA, SGP, SCI, SJ, CRE, ASPLAN, SJR), a VICE-PRESIDÊNCIA, a EJE e a unidade de treinamento da SGP.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

☐ Até 1 órgão ☐ 2 ou 3 órgãos ☐ 4 ou mais órgãos ☒ não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deverá ser entregue até 30/11/2021, possibilitando que não haja descontinuidade do uso dos serviços.

3.4 Integrante Demandante:

Nome: JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula: 309.16.494
Telefone: 31949218
E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

Informe sobre a existência de documentos utilizados para o embasamento da demanda.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 01/06/2021.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 04/06/2021, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 07/06/2021, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1529353** e o código CRC **448CF935**.



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação de serviços de ferramenta de webconferência.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

A contratação visa permanecer com o serviço de webconferência atualmente utilizado por vários gestores de unidades e também contratar licenciamento especial para a utilização dos serviços de realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do TRE-PE que teve sua utilização intensificada após a pandemia do COVID-19, na qual era utilizada ferramenta fornecida gratuitamente pelo CNJ para todos os Tribunais.

No final de 2020, contratamos o direito de uso por 12 meses das ferramentas Yealink (25 salas de videoconferência com 100 usuários) e Zoom (licença Webinar 1.000 usuários), por conta da pandemia e da necessidade de realização de trabalho remoto no TRE-PE e consequentemente a realização de reuniões, eventos e sessões à distância.

Os direitos de uso das ferramentas expiram em dezembro deste ano, motivo pelo qual estamos solicitando licitação para aquisição de serviço de webconferência com 25 salas de 100 usuários e uma sala WEBINAR de até 1.000 usuários por mais 12 meses.

Como consequências do não atendimento do pleito temos a indisponibilidade do serviço de videoconferência para a realização de sessões, eventos e reuniões à distância a partir de dezembro deste ano.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A solução a ser adquirida deverá possuir os seguintes critérios, em obediência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020 e às necessidades do TRE-PE:

CRITÉRIOS TÉCNICOS:

I - a transmissão de áudio e vídeo entre dois ou mais participantes, de forma simultânea e em tempo real;

II - o agendamento de reuniões, sessões e audiências, com possibilidade de envio de convites para os participantes por e-mail;

III - a participação/conexão de convidados pelo uso de navegadores de internet, aplicativo ou programa próprio do fabricante da solução, com segurança de controle de acesso por meio de senha e/ou link gerado pelo organizador;

IV - o compartilhamento de telas, arquivos de conteúdo multimídia entre os participantes;

V - o controle de ativação das funções áudio e vídeo pelos participantes;

VI - o bloqueio das salas para o ingresso de integrantes mediante aprovação do organizador das audiências, sessões e reuniões;

VII - o envio de mensagens de texto pelos participantes;

VIII - o mínimo de 12 (doze) meses de licenciamento da solução;

IX - a possibilidade de conexão/participação de convidados através por meio de computadores ou dispositivos móveis;

X - a possibilidade de compartilhamento de telas e arquivos de conteúdo multimídia entre os participantes;

XI - a gravação de reuniões, audiências e sessões em formato MP4 e outros formatos abertos de arquivos de áudio/vídeo no dispositivo (computador) de origem do organizador da reunião e/ou em local centralizado pela solução de videoconferência com um mínimo de 1 GB para armazenamento em nuvem;

XII - a garantia de segurança, privacidade e confidencialidade das informações compartilhadas;

XIII - a ferramenta deve contar com recursos que permitam integração com a página do Youtube do TRE-PE permitindo a difusão do conteúdo para a população em geral;

XIV - o licenciamento deve conter recursos como sala de espera, remoção de participantes, transferência de organização, mudança do plano de fundo e possuir portal para acesso a agendamento de reuniões e configurações de conta de usuário;

XV - a solução deve apresentar compatibilidade com, no mínimo, os sistemas operacionais Windows 7 e 10, Android e IOS;

XVI - deve proporcionar reuniões com permissão de duração de até 24h;

XVII - a solução deve apresentar licenciamento para salas com no mínimo 100 usuários e 1 organizador, e 1 (uma) sala maior para, no mínimo, 1.000 usuários, 10 palestrantes e 1 organizador;

XVIII - a solução deve conter recursos como promoção de participantes a palestrantes, criação de Enquetes e Pergunta/Resposta para a maior sala;

Além dos critérios acima, após a utilização do serviço por um ano, identificamos outros critérios a serem considerados:

- 1) Administração centralizada para gerenciamento de contas para todas as licenças;
- 2) Adaptabilidade ao modelo de sessões disponibilizado nas redes sociais;
- 3) Facilidade de uso e difusão para advogados e membros da corte, bem como para o público em geral;
- 4) Adaptabilidade à rede de comunicação de dados do TRE-PE sem a necessidade de configurações adicionais em firewall como ocorrido com o software Yealink atualmente utilizado.

Por conta das razões expostas acima e daquelas citadas no tópico 1.1.1 deste documento, estamos solicitando para esta aquisição, o serviço da marca ZOOM, que atende ao disposto na Resolução do CNJ e que já se encontra adaptado para uso pelos membros da corte e pelo público em geral com excelente desempenho de transmissão nas sessões plenárias, bem como possibilitará a gestão centralizada de todas as contas existentes.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Visando à efetiva aplicação de critérios socioambientais, que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e Decreto 7.746/12, que regulamenta esse artigo, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade para a contratação:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

c) Não possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de

direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao Contratante, consoante art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16);

d) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

e) Atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

No mercado existem várias soluções de webconferência, sendo as mais conhecidas e utilizadas o Cisco Webex Meetings, o Zoom Meetings, o Google Hangouts Meetings, o Microsoft Teams e o Yealink.

Encaminhamos, desde 26 de setembro de 2020, solicitação de cotação para várias empresas revendedoras destas soluções que participaram recentemente de licitações. Todas elas estão listadas no Quadro A destes Estudos Preliminares.

Para manutenção da estrutura realizada na transmissão das sessões do Pleno, aprovada e elogiada pela Corte do TRE-PE, estamos solicitando que a ferramenta de Webinar para 1.000 participantes e 100 palestrantes seja da marca ZOOM, evitando que haja mudanças no leiaute atualmente utilizado e problemas de conexão para os advogados e outros membros do pleno que, atualmente, já estão habituados ao uso dessa plataforma.

Para gerência adequada do ambiente, indicamos também que as licenças de salas de reunião para 100 pessoas sejam da mesma marca, possibilitando a gerência e administração da ferramenta por um único canal de suporte e facilitando a comunicação entre os usuários do TRE-PE e os usuários externos.

Atualmente o uso de dois sistemas diferentes (Yealink e Zoom) trouxe vários problemas para a gerência de acesso e também para o uso das ferramentas, principalmente de pessoas fora do TRE-PE que não eram conhecedoras da plataforma. Apesar da ferramenta Yealink ter aos poucos se adequando às funções, a dupla gerência causa um acréscimo desnecessário à função de administração, sendo muito mais prático o acúmulo das ferramentas em um único console (tela) de administração.

Outro ponto importante a considerar são as necessidades de adequação da nossa rede à ferramenta Yealink o que provocou em duas ocasiões, após mudança de versão, a falha da aplicação em nossa rede, tendo de recorrer à mudanças na infraestrutura do ambiente para que a ferramenta voltasse a funcionar.

Além disso, o custo das duas ferramentas é muito próximo, o que não justifica a gerência descentralizada do uso do recurso. Os potenciais fornecedores estão listados no QUADRO A destes estudos.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em nossa pesquisa no painel de preços e na internet conseguimos encontrar algumas licitações públicas para aquisição de objeto similar. Todas elas estão relacionadas no quadro B deste documento.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não encontramos solução de TIC na administração pública que tivesse total aderência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020, bem como às necessidades do nosso órgão. Além disso, não temos condições atualmente de desenvolver uma ferramenta em tempo hábil que atenda aos requisitos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020. Por fim, o uso de plataformas livres mostra-se um problema pois não há garantia de qualidade no uso da plataforma, muito menos equipe técnica para suporte ao uso do ambiente.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não foram encontradas soluções que possuam aderência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020 no portal de software público do governo em <https://www.gov.br/govmodigital/pt-br/software-publico>.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não encontramos solução de TIC fornecidos pela administração pública que tivesse total aderência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020, bem como às necessidades do nosso órgão.

Apesar de existirem ferramentas livres como o jitsi, indicado pelo CNJ, em testes realizados a ferramenta não apresentou estabilidade no uso dentro da rede da Justiça Eleitoral, apresentando instabilidade em chamadas, muitas quedas e travamentos. O uso de plataformas livres mostra-se um problema pois não há garantia de qualidade no uso da plataforma, muito menos equipe técnica dentro do TRE-PE para suporte ao uso do ambiente.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, pois se trata de solução de webconferência que não requer observância às regulamentações estabelecidas no MNI.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, pois se trata de solução de webconferência que não requer o uso de certificado digital e observância às regulamentações estabelecidas na ICP-Brasil.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, pois se trata de solução de webconferência que não requer observância às regulamentações estabelecidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Em atendimento à nova IN 73/2020 do Ministério da Economia, informo que o responsável pela pesquisa de preços foi o próprio integrante demandante da contratação, designado no tópico 3.7 deste documento.

Para a análise dos custos totais da demanda, utilizamos as orientações contidas no *Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ*, desprezando os preços excessivos e utilizando como fonte de preços os sites do Painel de Preços, licitações similares de outros órgãos do governo e cotações obtidas junto à fornecedores.

Após consulta por meio do site do Painel de Preços, <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> (Cotação _PAINEL DE PREÇOS (1563480)) bem como envio de pedidos de cotação para vários fornecedores que identificamos como participantes de licitações similares (E-mail _SOLICITAÇÃO_COTAÇÃO_PREÇOS (1563475)), obtivemos os preços listados na tabela abaixo:

Item 1 – Licenças de software de webconferência para 100 usuários e 01 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Dispensa de Licitação Nº 4/2021- FUNAG – FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO/DF – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA LTDA	11.340.562/0001-09 / SP	Não se enquadra	I	R\$ 1.321,43	R\$ 1.430,05	92,40%	Válido
Dispensa de Licitação Nº 7/2021 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – MINISTÉRIO DA CIDADANIA EVOLUTION SYSTEM EIRELI	34.365.240/0001-01 / GO	Se enquadra	I	R\$ 1.400,00	R\$ 1.410,41	99,26%	Válido
XPON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 1.669,00	R\$ 1.343,18	124,26%	Válido
WEBSIA SOLUCOES DISRUPTIVAS, INTELIGENCIAS ASSOCIADAS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	29.246.330/0001-43 / SP	Não se enquadra	III	R\$ 1.051,21	R\$ 1.497,61	70,19%	Válido
WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT)	23.880.630/0001-01/ PR	Se enquadra	IV	R\$ 1.600,00	R\$ 1.360,41	117,61%	Válido

Obs.: Consideramos que o preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

Item 2 – Licenças de software de webconferência para 1.000 usuários e 1 organizador por 12 meses							
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS							
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
XPON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 28.375,00	R\$ 22.439,78	126,45%	Válido
WEBSIA SOLUCOES DISRUPTIVAS, INTELIGENCIAS ASSOCIADAS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	29.246.330/0001-43 / SP	Não se enquadra	III	R\$ 17.879,58	R\$ 27.687,50	64,58%	Válido
WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT)	23.880.630/0001-01/ PR	Se enquadra	IV	R\$ 27.000,00	R\$ 23.127,29	116,75%	Válido

Obs.: Consideramos que o preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

OBSERVAÇÕES ACERCA DA PLANILHA DE PREÇOS:

1) Dos 5 itens listados na pesquisa no painel de preços (Cotação _PAINEL DE PREÇOS (1563480)) desconsideramos o item 1, 4 e 5 pois se tratavam de objetos diferentes do licitado, os itens 4 e 5 foram desconsiderados pois não se assemelhavam aos objetos da contratação pois a licença de webinar era para 500 usuários. A licença do item 1 não pode ser utilizada pois não era do tipo BUSINESS;

2) Apesar de encaminhar a solicitação de cotação para todos os fornecedores listados no QUADRO A destes estudos, só obtivemos retorno da pesquisa de preços de dois fornecedores a WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (Cotação _WETALK (1563477)) e a XPON CONSULTORIA LTDA (Cotação _XPON (1563479));

3) Em relação à existência de ME ou EPP localmente que tivessem interesse em participar da licitação, dentre todas as empresas consultadas (E-mail _SOLICITAÇÃO_COTAÇÃO_PREÇOS (1563475)) não encontramos nenhuma ME ou EPP de abrangência local, como pode-se perceber na tabela acima e no QUADRO A desta Análise de Viabilidade;

4) A proposta da WEBSIA foi obtida no site da empresa em dólares americanos. Para a conversão foi utilizado o valor do dólar PTAX nesta data obtido na internet (Cotação valor dolar ptax dia 08072021 (1563483)).

O custo total da aquisição utilizando os preços médios obtidos fica em R\$ 59.626,44 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), para 25 unidades do item 1 (25 x R\$ 1.408,33 = R\$ 35.208,25), somado a uma unidade do item 2 (R\$ 24.418,19).

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Atualmente temos a necessidade de manter as sessões plenárias, reuniões e eventos de forma remota por conta da continuidade do período de pandemia. Além deste fato, este Tribunal recebeu uma intimação do CNJ (Despacho CNJ - Cumprdec. 0008060-88.2020.2.000 (1305123)) para que fossem prestadas informações sobre o cumprimento das determinações contidas nos artigos 1º e 2º da Resolução CNJ 337/2020, quais sejam:

*Art. 1º Cada tribunal deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Resolução, adotar um sistema de videoconferência para suas audiências e atos oficiais (...)

Art. 2º O tribunal poderá optar pelo desenvolvimento de sistema próprio ou pela adoção, de forma onerosa ou gratuita, de solução tecnológica disponível no mercado, devendo priorizar a solução que, na medida de sua avaliação própria, seja a mais eficiente e de menor custo."

Como não possuímos ferramenta própria com todas as características exigidas e não temos recursos para a implementação da ferramenta em tempo hábil, o Comitê de Gestão Estratégica - CGEST, na Reunião n.º 4º/2020, decidiu pela aquisição de ferramenta de mercado.

No final de 2020, contratamos o direito de uso por 12 meses das ferramentas Yealink (25 salas de videoconferência com 100 usuários) e Zoom (licença Webinar 1.000 usuários). Os direitos de uso das ferramentas expiram em dezembro deste ano, motivo pelo qual estamos solicitando licitação para aquisição de serviço de webconferência com 25 salas de 100 usuários e uma sala WEBINAR de até 1.000 usuários por mais 12 meses.

Como consequências do não atendimento do pleito temos a indisponibilidade do serviço de videoconferência para a realização de sessões, eventos e reuniões à distância a partir de dezembro deste ano.

Para manutenção da estrutura realizada na transmissão das sessões do Pleno, aprovada e elogiada pela Corte do TRE-PE, estamos solicitando que a ferramenta de Webinar para 1.000 participantes e 100 palestrantes seja da marca ZOOM, evitando que haja mudanças no leiaute atualmente utilizado e problemas de conexão para os advogados e outros membros do pleno que, atualmente, já estão habituados ao uso dessa plataforma.

Para gerência adequada do ambiente, indicamos também que as licenças de salas de reunião para 100 pessoas sejam da mesma marca, possibilitando a gerência e administração da ferramenta por um único canal de suporte e facilitando a comunicação entre os usuários do TRE-PE e os usuários externos.

Além disso, percebemos muitos problemas no uso de ferramentas diferentes tanto na administração como também na operacionalização da ferramenta dentro de nossa infraestrutura. Também verificamos um melhor desempenho da ferramenta ZOOM na nossa rede e que ela mostrou-se ser uma ferramenta em que os magistrados, servidores e usuários utilizam sem muita dificuldade. Ela também já está ajustada ao leiaute de transmissão das sessões na rede social youtube, apresentando-se mais estável que as duas outras ferramentas também já utilizadas em nossa rede (Yealink e Cisco Webex).

Por fim, tivemos dois casos de indisponibilidade total do serviço da ferramenta Yealink dentro da rede do TRE-PE por conta de configurações de rede no firewall e liberação de portas que acabaram por deixar os usuários inseguros quanto à qualidade da ferramenta, fato este não verificado no uso do ambiente ZOOM.

Pelos motivos expostos, indicamos a aquisição da ferramenta ZOOM com indicação de marca e tipo de licença no procedimento licitatório.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

A aquisição deverá possuir dois itens:

1) Item 1 - 25 (vinte e cinco) assinaturas de ferramenta de webconferência ZOOM CORPORATIVO

(BUSINESS) para, no mínimo, 100 (cem) usuários conectados e um organizador do evento por 12 meses;

2) Item 2 - 01 (uma) assinatura de ferramenta de webconferência ZOOM tipo WEBINAR para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados, sendo 100 palestrantes e, pelo menos, um organizador, por 12 meses.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);

- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);

- Meta 02 do PDTIC (Manutenção e disponibilidade de infraestrutura de TIC);

- Sequencial 271 do PCI 2021.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

a) Realização de reuniões a partir de ferramenta disponível na internet que promova a interação necessária para as equipes usuárias mantendo o distanciamento social adequado;

b) Realização das sessões plenárias de forma online possibilitando a participação de advogados e membros do pleno de forma online, ampliando a visibilidade das sessões e também tornando mais fácil a participação dos advogados das partes;

c) Realização de eventos de forma online visando respeitar as recomendações de segurança em tempos de pandemia.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A aquisição prevê 25 (vinte e cinco) licenças anuais para reunião de no mínimo 100 pessoas com duração máxima de 24h e 1 (uma) licença na modalidade webinar anual para, no mínimo, 1.000 pessoas para uso em eventos e nas sessões plenárias.

A quantidade de 1.000 pessoas se baseia em treinamentos realizados no TRE-PE como o de LGPD em que tivemos um total de mais de 800 pessoas e a real possibilidade de reunião on-line com a Diretoria-Geral ou Presidência e os servidores, envolvendo todos os cartórios e as demais unidades administrativas do TRE-PE, que hoje já possuem mais de 1.000 usuários internos, entre colaboradores, estagiários, servidores e magistrados.

As vinte licenças deverão ser assim distribuídas: PRESIDÊNCIA (1), VICE-PRESIDÊNCIA (1), GABINETES DE DESEMBARGADORES (2), DIRETORIA-GERAL (4), CSJ (1) STC (1), SJ (1), SOFC (1), SGP (3), SA (1), SAU (1), ASPLAN (1), CRE (1), EJE (1) e SJR (5) atendendo, dessa forma, a todas as secretarias, gabinetes e unidades, e dotando a SGP da possibilidade de abertura de salas para eventos para outras unidades, treinamentos e para eventos institucionais.

Os gabinetes tiveram uma sala atribuída para possibilitar a videoconferência com desembargadores eleitorais e entes externos ao TRE-PE. Cada Secretaria e a Corregedoria teve atribuída uma sala também para reuniões internas entre suas coordenadorias e seções. A ASPLAN teve atribuída uma sala para que possa realizar as reuniões do COGEST e de comitês referentes ao planejamento. A EJE teve atribuída uma sala por conta dos eventos, cursos e palestras que organiza. A SGP terá 3 (três) salas de, no mínimo, 100 usuários e mais 1 (uma) sala de, no mínimo, 1.000 usuários para reuniões internas e para eventos de outras unidades e comissões não contempladas. A SJR terá 5 salas para organizar as audiências dos cartórios eleitorais e a Diretoria-Geral terá mais 4 salas para disponibilizar à Comissões ou para audiências com o Diretor-Geral. A Comissão de Segurança da Informação também foi contemplada com uma sala para as reuniões realizadas semanalmente, tanto do comitê LGPD o qual ela faz parte como da própria comissão.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação de ambiente, visto que o ambiente ZOOM consegue ser utilizado sem maiores problemas dentro da rede da Justiça Eleitoral.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Conforme demonstrado no item 1.1.9, o custo total da aquisição utilizando os preços médios obtidos foi estimado em **R\$ 59.626,44 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, para 25 unidades do item 1 (25 x R\$ 1.408,33 = R\$ 35.208,25), somado a uma unidade do item 2 (R\$ 24.418,19).

O valor estimado no PCI era de **R\$ 57.030,60 (cinquenta e sete mil, trinta reais e sessenta centavos)**, conforme FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DESPESA NO PCI COINF (1516356), por este motivo, será necessária a solicitação de alteração de valor para esta aquisição o que será realizado assim que estes estudos forem aprovados.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de disponibilização de recursos humanos ou materiais, visto que toda a infraestrutura fornecida é externa ao TRE-PE.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

No caso de descontinuidade de fornecimento, o TRE-PE terá de solicitar contratação de novo serviço de webconferência, impedindo que o serviço fornecido seja paralisado. O fato de indicarmos a ferramenta ZOOM, conforme descrito no item 1.1.10, se deve a um melhor desempenho desta ferramenta na rede e também ao fato de mostrar-se ser uma ferramenta em que os magistrados, servidores e usuários utilizam sem muita dificuldade, além de já estar ajustada ao leiaute de transmissão no youtube, apresentando-se mais estável que as duas outras ferramentas também já utilizadas em nossa rede (Yealink e Cisco Webex).

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

No caso de troca de serviço de webconferência teríamos de realizar os ajustes no leiaute da transmissão do youtube, realizar uma ampla divulgação do novo serviço para os usuários externos e realizar um treinamento entre os juizes e desembargadores para que se adequem ao novo ambiente.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não há uma dependência direta do serviço de webconferência indicado, apenas, pelos motivos expostos no item 1.1.10 como facilidade na administração centralizada, adaptabilidade ao leiaute existente no youtube e facilidade de uso pelos usuários, estamos optando pela indicação da marca do ambiente.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. A prestação de serviço é de natureza contínua, porém como se trata de uso de software como serviço (SaaS) o pagamento é efetuado de forma anual tendo de adquirir as salas todo ano.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

A aquisição deverá possuir dois itens em um LOTE ÚNICO:

1) Item 1 - 25 (vinte e cinco) assinaturas de ferramenta de webconferência ZOOM CORPORATIVO (BUSINESS) para, no mínimo, 100 (cem) usuários conectados e um organizador do evento por 12 meses;

2) Item 2 - 01 (uma) assinatura de ferramenta de webconferência ZOOM tipo WEBINAR para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados, sendo 100 palestrantes e, pelo menos, um organizador, por 12 meses.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Para que haja integração no recebimento das duas modalidades de licenças zoom com o

ambiente de gerenciamento, para que seja formalizado um único contrato para a solução e para que o suporte dos dois itens seja efetuado por uma única empresa junto ao fornecedor, solicitamos que a contratação seja realizada em LOTE ÚNICO envolvendo os dois itens solicitados.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Modalidade de Aquisição Adotada

A sugestão da equipe de planejamento é pela contratação por licitação via pregão.

Seguem os códigos BR correspondentes na tabela abaixo para os 2 itens do lote único que compõe o objeto:

Item	Descrição	Unidade	Natureza Despesa	Tipo
26077	Software como serviço - saas	Unidade	339040/19 339140/19 339092/40	serviço

Definição do Objeto

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Assinatura de ferramenta de webconferência ZOOM para, no mínimo, 100 (cem) usuários conectados e um organizador do evento por 12 meses	25
2	Assinatura de ferramenta de webconferência ZOOM tipo WEBINAR para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados, sendo 100 palestrantes e, no mínimo, um organizador, por 12 meses.	1

Instrumento Contratual

Por conta da necessidade de continuidade do serviço, solicitamos a elaboração de minuta contratual com previsão de vigência de 12 meses e possibilidade de renovação por até 60 meses. O pagamento será efetuado de uma única vez no início da contratação ou renovação.

Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação será realizada para um único fornecedor para o LOTE ÚNICO.

Apresentação de Amostra

Não será necessária indicação de catálogo ou site.

Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Como não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sugerimos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Tal comprovação encontra-se explanada no item 1.1.9 deste documento.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A contratação está presente no plano de contratações no sequencial 271 do PCI 2021. A classificação orçamentária será realizada pela SOFC posteriormente.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art.16, VI)

A vigência da prestação do serviço é de 12 meses a partir de dezembro de 2021.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Integrante Administrativa:

Nome:	Cássia Elayne Miranda de Almeida
Matrícula:	309.16.918
Telefone:	81 31949344
E-mail:	cassia.almeida@tre-pe.jus.br

Integrante Demandante e Técnico:

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	81 31949218
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor da Contratação e Fiscal Técnico:

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	81 31949218
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:		Atraso na contratação do serviço	
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Ausência de serviço de webconferência para as sessões plenárias	Alto
	Alta	2	Ausência de serviço de webconferência para reuniões entre os componentes das diversas unidades	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Início da solicitação da solução com 6 meses de antecedência ao final do prazo de vigência do serviço atualmente utilizado.		COINF
	2	• Utilização de ferramentas livres com limitação de tempo e usuários para reuniões;		Unidades do TRE-PE

Risco 1	Risco:		Problemas em relação à formalização de contrato ou cláusulas contratuais	
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Atraso na contratação do serviço	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	• Antecipação do procedimento licitatório.		COINF
	1	• Verificação junto à ASSDG e ASSEC quais seriam as alterações necessárias		COINF

	Risco:		Negação de contratação com indicação de marca	
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Adaptação de layout no Youtube caso outra marca venha a vencer a licitação	Médio

Risco 1	Baixa	2	Repasso do uso da nova ferramenta para os membros do pleno, usuários do TRE-PE e público em geral.	Médio
	Baixa	3	Possibilidade de gerência não unificada e suportes distintos	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1, 2 e 3	Solicitação de aquisição de solução por lote com indicação de marca.		COINF

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: OFFICER S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E TECNOLOGIA Sítio: http://www.officer.com.br Telefone: (11) 5014-7000 - SP E-mail: graziella@officer.com.br Contato: Graziella CNPJ: 71.702.716/0001-89 (SA)
2	Nome: WEBSIA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA CORPORATIVA Sítio: http://www.websia.com.br Telefone: (11) 3522-9616 - SP E-mail: financeiro@websia.com.br Contato: Não informado CNPJ: 29.246.330/0001-43 (ME)
3	Nome: KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES EIRELI Sítio: NÃO INFORMADO Telefone: (11) 41546120 - SP E-mail: adm@kasoftware.com.br Contato: Não informado CNPJ: 28.315.087/0001-05 (ME)
4	Nome: EDUARDO BRAGATTI DE SOUZA (EDU SOFTWARE) Sítio: NÃO INFORMADO Telefone: (11) 3042-7100 SP E-mail: edu.software@outlook.com Contato: Não informado CNPJ: 29.670.332/0001-65 (ME)
5	Nome: PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI Sítio: NÃO INFORMADO Telefone: (38) 3561-2588 MG E-mail: paservicosgerais@hotmail.com Contato: Não informado CNPJ: 27.044.495/0001-07 (ME)
6	Nome: XP ON CONSULTORIA LTDA Sítio: https://www.xpon.com.br/ Telefone: (61) 3546-5267 DF E-mail: contato@xpon.com.br Contato: Não informado CNPJ: 23.518.065/0001-29 (LTDA)
7	Nome: BYTE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Sítio: https://www.byteservicos.com/ Telefone: (61) 3631-4701 GO E-mail: admin@byteservicos.com.br Contato: Não informado CNPJ: 21.046.631/0001-11 (ME)
8	Nome: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT) Sítio: https://www.wetalkit.com.br/ Telefone: (41) 3149-5100 PR E-mail: contato@wetalkit.com.br Contato: Não informado CNPJ: 23.880.630/0001-01 (EPP)
9	Nome: A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA (ATEL) Sítio: https://www.wetalkit.com.br/ Telefone: (61) 3316-4021 DF E-mail: contratos@atelecom.com.br Contato: Não informado

	CNPJ: 37.166.592/0001-26 (LTDA)
10	Nome: IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA (APTUM) Sítio: https://www.aptum.com.br/ Telefone: (65) 2127-7922/4221 MT E-mail: comercial@aptum.com.br / fernando.jaco@aptum.com.br Contato: Não informado CNPJ: 18.858.496/0001-02 (LTDA)
11	Nome: TOPTECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI (TOPTECH TECNOLOGIA) Sítio: NÃO INFORMADO Telefone: (21) 7042-7494 (21) 8134-5398 RJ E-mail: reis100@yahoo.com.br Contato: Não informado CNPJ: 05.092.915/0001-98 (ME)

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	Dispensa de Licitação Nº 4/2021- FUNAG – FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO/DF – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES SOFTWARE.COM.BR INFORMATICA LTDA
2	Dispensa de Licitação Nº 7/2021 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – MINISTÉRIO DA CIDADANIA EVOLUTION SYSTEM EIRELI

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a), em 13/07/2021, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção, em 13/07/2021, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://scitre-pe.jus.br/sci/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1541147 e o código CRC CF082101.

0011525-23.2021.6.17.8000

Estudos Preliminares

1541147v36



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art. 18, § 3º, I):

Contratação de serviços de ferramenta de webconferência.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

Contextualização

A contratação visa permanecer com o serviço de webconferência atualmente utilizado por vários gestores de unidades e também contratar licenciamento especial para a utilização dos serviços de realização de sessões plenárias, treinamentos e eventos do TRE-PE, que tiveram sua utilização intensificada após a pandemia do COVID-19, em cujo início era utilizada ferramenta fornecida gratuitamente pelo CNJ para todos os Tribunais.

No final de 2020, contratamos o direito de uso por 12 meses das ferramentas Yealink (25 salas de videoconferência com 100 usuários) e Zoom (licença Webinar 1.000 usuários), por conta da pandemia e da necessidade de realização de trabalho remoto no TRE-PE e consequentemente da realização de reuniões, eventos e sessões à distância.

Os direitos de uso dessas ferramentas expiram em dezembro deste ano, motivo pelo qual estamos solicitando licitação para aquisição de serviço de webconferência com 25 salas de 100 usuários e uma sala WEBINAR de até 1.000 usuários por mais 12 meses.

Como consequências do não atendimento do pleito temos a indisponibilidade do serviço de videoconferência para a realização de sessões, eventos e reuniões à distância a partir de dezembro deste ano.

No mercado existem várias soluções de webconferência, sendo as mais conhecidas e utilizadas o Cisco Webex Meetings, o Zoom Meetings, o Google Hangouts Meetings, o Microsoft Teams e o Yealink.

Para manutenção da estrutura realizada na transmissão das sessões do Pleno, aprovada e elogiada pela Corte do TRE-PE, estamos solicitando que a ferramenta de Webinar para 1.000 participantes e 100 palestrantes seja da marca ZOOM, evitando que haja mudanças no leiaute atualmente utilizado e problemas de conexão para os advogados e outros membros do pleno que, atualmente, já estão habituados ao uso dessa plataforma.

Para gerência adequada do ambiente, indicamos também que as licenças de salas de reunião para 100 pessoas sejam da mesma marca, possibilitando a gerência e administração da ferramenta por um único canal de suporte e facilitando a comunicação entre os usuários do TRE-PE e os usuários externos.

Atualmente o uso de dois sistemas diferentes (Yealink e Zoom) trouxe vários problemas para a gerência de acesso e também para o uso das ferramentas, principalmente de pessoas fora do TRE-PE que não eram conhecedoras da plataforma. Apesar da ferramenta Yealink ter aos poucos se adequado às funções, a dupla gerência causa um acréscimo relevante à função de administração, sendo muito mais prático e eficaz o acúmulo das ferramentas em um único console (tela) de administração.

Outro ponto importante a considerar são as necessidade de adequação da nossa rede à ferramenta Yealink o que provocou em duas ocasiões, após mudança de versão, a falha da aplicação em nossa rede, tendo de recorrer a mudanças na infraestrutura do ambiente para que a ferramenta voltasse a funcionar.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

a) Realização de reuniões a partir de ferramenta disponível na internet que promova a interação necessária para as equipes usuárias com o distanciamento social adequado;

b) Realização das sessões plenárias de forma online possibilitando a participação de advogados e membros do pleno de forma online, ampliando a visibilidade das sessões e também tomando mais fácil a participação dos advogados das partes;

c) Realização de eventos de forma online visando respeitar as recomendações de segurança em tempos de pandemia.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

a) Obter o direito de uso de ferramenta de webconferência que permita a realização de eventos e reuniões de forma online;

b) Prover facilidade para o acesso de pessoas externas ao TRE-PE às salas de videoconferência obtendo maior participação e dando maior publicidade aos eventos realizados.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC);

- Objetivo Estratégico 2 do PETIC (Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas);

- Meta 02 do PDTIC (Manutenção e disponibilidade de infraestrutura de TIC);

- Sequencial 271 do PCI 2021.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os estudos preliminares estão disponíveis no documento SEI Estudos Preliminares COINF (1541147).

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

A aquisição prevê 25 (vinte e cinco) licenças anuais para reunião de no mínimo 100 pessoas com duração máxima de 24h e 1 (uma) licença na modalidade webinar anual para, no mínimo, 1.000 pessoas para uso em eventos e nas sessões plenárias.

A quantidade de 1.000 pessoas se baseia em treinamentos realizados no TRE-PE como o de LGPD em que tivemos um total de mais de 800 pessoas e a real possibilidade de reunião on-line com a Diretoria-Geral ou Presidência e os servidores, envolvendo todos os cartórios e as demais unidades administrativas do TRE-PE, que hoje já possuem mais de 1.000 usuários internos, entre colaboradores, estagiários, servidores e magistrados.

As vinte e cinco licenças deverão ser assim distribuídas: PRESIDÊNCIA (1), VICE-PRESIDÊNCIA (1), GABINETES DE DESEMBARGADORES (2), DIRETORIA-GERAL (4), CS(1), STC (1), SJ (1), SOFC (1), SGP (3), SA (1), SAU (1), ASPLAN (1), CRE (1), EJE (1) e SJR (5) atendendo, dessa forma, a todas as secretarias, gabinetes e unidades, e dotando a SGP da possibilidade de abertura de salas para eventos para outras unidades, treinamentos e para eventos institucionais.

Os gabinetes tiveram uma sala atribuída para possibilitar a videoconferência com desembargadores eleitorais e entes externos ao TRE-PE. Cada Secretaria e a Corregedoria teve atribuída uma sala também para reuniões internas entre suas coordenadorias e seções. A ASPLAN teve atribuída uma sala para que possa realizar as reuniões do COGEST e de comitês referentes ao planejamento. A EJE teve atribuída uma sala por conta dos eventos, cursos e palestras que organiza. A SGP terá 3 (três) salas de, no mínimo, 100 usuários e mais 1 (uma) sala de, no mínimo, 1.000 usuários para reuniões internas e para eventos de outras unidades e comissões não contempladas. A SJR terá 5 salas para organizar as audiências dos cartórios eleitorais e a Diretoria-Geral terá mais 4 salas para disponibilizar a Comissões ou para audiências com o Diretor-Geral. A Comissão de Segurança da Informação também foi contemplada com uma sala para as reuniões realizadas semanalmente, tanto do comitê LGPD, do

qual ela faz parte, como da própria comissão.

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Em atendimento à nova IN 73/2020 do Ministério da Economia, informo que o responsável pela pesquisa de preços foi o próprio integrante demandante da contratação, designado no tópico 3.7 dos Estudos Preliminares da Contratação (1541147).

Para a análise dos custos totais da demanda, utilizamos as orientações contidas no Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ, desprezando os preços excessivos e utilizando como fonte de preços os sites do Painel de Preços, licitações similares de outros órgãos do governo e cotações obtidas junto a fornecedores.

Após consulta por meio do site do Painel de Preços, <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/> (Cotação _PAINEL DE PREÇOS (1563480)) bem como envio de pedidos de cotação para vários fornecedores que identificamos como participantes de licitações similares (E-mail _SOLICITAÇÃO_COTAÇÃO_PREÇOS (1563475)), obtivemos os preços listados na tabela abaixo:

Item 1 – Licenças de software de webconferência para 100 usuários e 01 organizador por 12 meses								
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
Dispensa de Licitação Nº 4/2021- FUNAG - FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO/DF – MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES SOFTWARE.COM.BR INFORMÁTICA LTDA	11.340.562/0001-09 / SP	Não se enquadra	I	R\$ 1.321,43	R\$ 1.430,05	92,40%	Válido	R\$ 1.408,33
Dispensa de Licitação Nº 7/2021 SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – MINISTÉRIO DA CIDADANIA EVOLUTION SYSTEM EIRELI	34.365.240/0001-01 / GO	Se enquadra	I	R\$ 1.400,00	R\$ 1.410,41	99,26%	Válido	
XPON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 1.669,00	R\$ 1.343,16	124,26%	Válido	
WEBSIA SOLUCOES DISRUPTIVAS, INTELIGENCIAS ASSOCIADAS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	29.246.330/0001-43 / SP	Não se enquadra	III	R\$ 1.051,21	R\$ 1.497,61	70,19%	Válido	
WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT)	23.880.630/0001-01/ PR	Se enquadra	IV	R\$ 1.600,00	R\$ 1.360,41	117,61%	Válido	

Obs.: Consideramos que o preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.

*Tipo de fonte:

I - Painel de preços

II – Contratação similar

III - Internet

IV - Fornecedor

Item 2 – Licenças de software de webconferência para 1.000 usuários e 1 organizador por 12 meses								
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
XPON CONSULTORIA LTDA	23.518.065/0001-29 / DF	Não se enquadra	IV	R\$ 28.375,00	R\$ 22.439,79	126,45%	Válido	R\$ 24.418,19
WEBSIA SOLUCOES DISRUPTIVAS, INTELIGENCIAS ASSOCIADAS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	29.246.330/0001-43 / SP	Não se enquadra	III	R\$ 17.879,58	R\$ 27.687,50	64,58%	Válido	
WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (WE TALK.IT)	23.880.630/0001-01/ PR	Se enquadra	IV	R\$ 27.000,00	R\$ 23.127,29	116,75%	Válido	

Obs.: Consideramos que o preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.

*Tipo de fonte:

I - Painel de preços

II – Contratação similar

III - Internet

IV - Fornecedor

OBSERVAÇÕES ACERCA DA PLANILHA DE PREÇOS:

1) Dos 5 itens listados na pesquisa no painel de preços (Cotação _PAINEL DE PREÇOS (1563480)) desconsideramos o item 1, 4 e 5 pois se tratavam de objetos diferentes do licitado, os itens 4 e 5 foram desconsiderados pois não se assemelhavam aos objetos da contratação pois a licença de webinar era para 500 usuários. A licença do item 1 não pode ser utilizada pois não era do tipo BUSINESS;

2) Apesar de encaminhar a solicitação de cotação para todos os fornecedores listados no QUADRO A destes estudos, só obtivemos retorno da pesquisa de preços de dois fornecedores a WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (Cotação _WETALK (1563477)) e a XPON CONSULTORIA LTDA (Cotação _XPON (1563479));

3) Em relação à existência de ME ou EPP localmente que tivessem interesse em participar da licitação, dentre todas as empresas consultadas (E-mail _SOLICITAÇÃO_COTAÇÃO_PREÇOS (1563475)) não encontramos nenhuma ME ou EPP de abrangência local, como pode-se perceber na tabela acima e no QUADRO A desta Análise de Viabilidade;

4) A proposta da WEBSIA foi obtida no site da empresa em dólares americanos. Apesar de ser inferior a 70% do valor médio dos demais preços, consideramos que, por ser uma proposta disponível no site do próprio fabricante na internet, ela não se torna inexecutável. Também o valor obtido está muito próximo ao limite proposto no manual do STJ e existe uma variação natural do valor do dólar. Para a conversão dos valores em reais foi utilizado o valor do dólar PTAX na data da cotação (08/07/2021) obtido na internet (Cotação valor dolar ptax dia 08072021 (1563483)).

O custo total da aquisição utilizando os preços médios obtidos foi estimado em **R\$ 59.626,44 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, para 25 unidades do item 1 (25 x R\$ 1.408,33 = R\$ 35.208,25), somado a uma unidade do item 2 (R\$ 24.418,19).

O valor estimado no PCI era de **R\$ 57.030,60 (cinquenta e sete mil, trinta reais e sessenta centavos)**, conforme FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DESPESA NO PCI COINF (1516356), por este motivo, será necessária a solicitação de alteração de valor para esta aquisição o que será realizado assim que estes estudos forem aprovados.

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. A prestação de serviço é de natureza contínua, porém como se tratam de uso de software como serviço (SaaS) o pagamento é efetuado de forma anual, tendo de serem adquiridas as salas todo ano.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

A aquisição deverá possuir dois itens em um LOTE ÚNICO:

1) Item 1 - 25 (vinte e cinco) assinaturas de ferramenta de webconferência ZOOM CORPORATIVO (BUSINESS) para, no mínimo, 100 (cem) usuários conectados e um organizador do evento por 12 meses;

2) Item 2 - 01 (uma) assinatura de ferramenta de webconferência ZOOM tipo WEBINAR para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados, sendo 100 palestrantes e, pelo menos, um organizador, por 12 meses.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Justificativa - Contratação em Lote

Para que haja integração no recebimento das duas modalidades de licenças Zoom com o ambiente de gerenciamento, para que seja formalizado um único contrato para a solução e para que o suporte dos dois itens seja efetuado por uma única empresa junto ao fornecedor, solicitamos que a contratação seja realizada em LOTE ÚNICO envolvendo os dois itens solicitados.

Modalidade de Aquisição Adotada

A sugestão da equipe de planejamento é pela contratação por licitação via pregão.

Seguem os códigos BR correspondentes na tabela abaixo para os 2 itens do lote único que compõe o objeto:

Item	Descrição	Unidade	Natureza Despesa	Tipo
26077	Software como serviço - saas	Unidade	339040/19 339140/19 339092/40	serviço

Definição do Objeto

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Assinatura de ferramenta de webconferência ZOOM para, no mínimo, 100 (cem) usuários conectados e um organizador do evento por 12 meses	25
2	Assinatura de ferramenta de webconferência ZOOM tipo WEBINAR para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados, sendo 100 palestrantes e, no mínimo, um organizador, por 12 meses.	1

Instrumento Contratual

Por conta da necessidade de continuidade do serviço, solicitamos a elaboração de minuta contratual com previsão de vigência de 12 meses e possibilidade de renovação por até 60 meses. O pagamento será efetuado de uma única vez no início da contratação ou renovação.

Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação será realizada para um único fornecedor para o LOTE ÚNICO.

Apresentação de Amostra

Não será necessária indicação de catálogo ou site.

Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Como não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sugerimos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Tal comprovação encontra-se explanada no item 1.1.9 deste documento.

1.11 Vigência

A vigência da prestação do serviço é de 12 meses a partir de dezembro de 2021.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerável visto que se trata de aquisição de *softwares*.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A contratação deve obedecer à Resolução CNJ n.º 182/2013 e à Resolução TRE n.º 249/2016, além disso deve obedecer aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ n.º 337/2020.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

a. Para cada um dos itens, a contratada deverá fornecer o acesso ao software de webconferência pelo período da vigência do serviço contratado.

b. Os serviços de atualização e suporte técnico serão prestados pelo fabricante do produto e se processarão ao longo do período de vigência do serviço, contados a partir do aceite definitivo, e serão prestados através de telefone ou WEB (internet). Por atualização do produto, entendam-se os serviços inerentes que contemplam o acesso imediato a informações, patches, service packs e utilitários para resolução de problemas ou falhas.

c. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto objeto deste Termo de Referência, correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.

d. Para cada um dos itens, a empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.

e. Na atualização dos softwares, a empresa contratada, para cada item, deverá garantir a possibilidade de uso, durante a vigência do serviço contratado, de upgrades para novas versões, bem como releases e patches das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação.

f. Para cada um dos itens, a Contratada deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da licitante vencedora, ou em virtude de manuseio ou utilização dos produtos por ela fornecidos.

g. Os itens devem ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

1.15 Proposta de Preços

A demonstração de proposta de preços encontra-se descrita no tópico 1.7 deste Termo de Referência.

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

Conforme demonstrado no item 1.7, o custo total da aquisição utilizando os preços médios obtidos foi estimado em **R\$ 59.626,44 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, para 25 unidades do Item 1 (25 x R\$ 1.408,33 = R\$ 35.208,25), somado a uma unidade do item 2 (R\$ 24.418,19).

O valor estimado no PCI era de **R\$ 57.030,60 (cinquenta e sete mil, trinta reais e sessenta centavos)**, conforme FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE DESPESA NO PCI COINF (1516356), por este motivo, providenciaremos a solicitação de alteração de valor para esta aquisição.

1.17 Reajuste

O contrato deve prever a possibilidade de atualização de preços em caso de renovação de vigência sendo observados os preços praticados à época.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

O modelo de execução e gestão da contratação seguirá o descrito nos itens 2.1.1 a 2.1.11 deste termo de referência.

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, I)

Caberá ao Gestor da Contratação:

a) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TSE 23.234/2010;

b) Reportar-se à Administração Superior e à Contratada quanto à execução da contratação;

c) Comunicar à Diretoria-Geral o descumprimento de cláusula contratual e instaurar procedimento administrativo para apuração de irregularidade quando devidamente autorizado;

d) Efetuar o acompanhamento, solicitação e aceite definitivo deste termo de referência.

Caberá ao Fiscal Administrativo:

a) Auxiliar a gestão da contratação no acompanhamento do andamento de processos administrativos e trâmites relativos à penalidades e multas, caso existam.

b) Auxiliar a gestão da contratação, quando solicitado, no tocante à instrução do procedimento administrativo referente ao contrato.

Cabará à Contratada:

a) Manter durante todo o período previsto de vigência da contratação as condições de sua habilitação;

b) Atender, obedecendo ao período de entrega previsto, as solicitações efetuadas pelo representante da Contratante;

c) Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor da Contratação: José Ferreira de Lima Júnior
- tel.: 3194-9218
- e-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br
- CPF: 022.505.694-10

- Gestor Substituto: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques
- tel.: 3194-9414
- e-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br
- CPF: 706.064.634-53

Fiscal Administrativo

- Fiscal Administrativo: Cássia Elayne Miranda de Almeida
- tel.: 3194-9344
- e-mail: cassia.almeida@tre-pe.jus.br
- Matrícula: 309.16.918

Fiscais Técnico e Demandante: A fiscalização técnica e demandante será efetuada pelo próprio gestor por ser uma contratação de pequeno porte.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

Após o início da vigência da contratação, o gestor da contratação solicitará o serviço e acompanhará sua disponibilização.

Após a entrega das licenças adicionais, o gestor da contratação procederá o respectivo aceite.

O recebimento do serviço será realizado conforme descrito no item 2.1.6 deste termo de referência.

Após o aceite, o gestor da contratação atestará a nota fiscal e a encaminhará para pagamento.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

A STIC formalizará a solicitação de fornecimento através de mensagem eletrônica à Contratada após autorização da Diretoria Geral.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

O gestor da contratação fará todo o acompanhamento da entrega das licenças.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da Contratada.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

a) Entrega:

A empresa deve entregar a respectiva documentação de aquisição junto ao Fabricante e as chaves de acesso ao serviço, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.

b) Aceite:

O gestor da contratação verificará junto à página da internet do Fabricante se o serviço entregue está de acordo com as especificações do edital.

Após a verificação, o Gestor da Contratação emitirá, em até 5 (cinco) dias corridos, o aceite, que, por sua vez, será item necessário para a liberação da nota fiscal para pagamento. A nota fiscal deve ser encaminhada pelo fornecedor ao Gestor da Contratação em até 2 (dois) dias corridos após o aceite. Após o recebimento da nota fiscal, o gestor a encaminhará atestada para pagamento.

Se houver algum problema no recebimento, a empresa licitante será notificada por meio de mensagem eletrônica do gestor da contratação e terá, após confirmação de recebimento, 5 (cinco) dias corridos para solução do(s) problema(s) apontado(s).

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

Após o aceite definitivo, o Gestor da Contratação encaminhará a nota fiscal, com o devido atesto, para a Secretaria de Orçamento e Finanças para que sejam realizados os trâmites necessários para pagamento.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

No caso específico, não será necessária a transferência de conhecimento, visto que se trata de softwares cujo conhecimento para sua utilização já está disseminado entre os usuários.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

O serviço de software porventura fornecido, durante o período de sua vigência, deverá ser cedido sem ônus futuro ao TRE-PE.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

- Declaração da licitante informando ser representante do produto ofertado ou empresa autorizada a comercializar seus produtos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado certificando que a empresa já forneceu *software* do tipo solicitado ou similar;
- Tantos atestados quanto forem necessários para comprovar o item acima.

JUSTIFICATIVAS

A exigência referente ao primeiro tópico tem o intuito de evitar que a garantia do produto, geralmente atribuída ao fornecedor e não ao licitante, não seja válida no Brasil.

Ademais, a referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, não restringindo a competição, já que não há dependência de indicação ou escolha por parte do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

Quanto aos demais itens, visam preservar a integridade da rede de processamento de dados do TRE-PE, visto que os softwares a serem adquiridos são de uso crítico e podem, em caso de manuseio inadequado, causar paralisação de serviços existentes na rede ou impactá-la de alguma forma.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

a) Na hipótese de atraso na disponibilização da solução, sem justificativa, fica estipulado o percentual de glosa de 1% sobre o respectivo valor adjudicado, por dia de atraso, até o limite de 20% do valor total da aquisição. O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

a.1) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada

em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

b) A licitante contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

c) No caso de inexecução total ou parcial, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I Advertência;

II Multa prevista na forma da lei;

III Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo TRE-PE, por prazo não superior a dois anos;

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos nos itens 2.1.6 e 2.1.11;

e) A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos nos itens 2.1.6 e 2.1.11.

2.1.12 Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios socioambientais, que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.746/12, que regulamenta esse artigo, serão exigidos os seguintes requisitos de sustentabilidade para a contratação:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

c) Não possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao Contratante, consoante art. 2º, VI, da Resolução nº 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16);

d) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

e) Atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

A solução a ser adquirida deverá possuir os seguintes critérios, em obediência aos requisitos mínimos indicados na Resolução CNJ nº 337/2020 e às necessidades do TRE-PE:

CRITÉRIOS GERAIS PARA OS DOIS ITENS:

I - a transmissão de áudio e vídeo entre dois ou mais participantes, de forma simultânea e em tempo real;

II - o agendamento de reuniões, sessões e audiências, com possibilidade de envio de convites para os participantes por e-mail;

III - a participação/conexão de convidados pelo uso de navegadores de internet, aplicativo ou programa próprio do fabricante da solução, com segurança de controle de acesso por meio de senha e/ou link gerado pelo organizador;

IV - o compartilhamento de telas, arquivos de conteúdo multimídia entre os participantes;

V - o controle de ativação das funções áudio e vídeo pelos participantes;

VI - o bloqueio das salas para o ingresso de integrantes mediante aprovação do organizador das audiências, sessões e reuniões;

VII - o envio de mensagens de texto pelos participantes; e

VIII - o mínimo de 12 (doze) meses de licenciamento da solução;

IX - a possibilidade de conexão/participação de convidados através por meio de computadores ou dispositivos móveis;

X - a possibilidade de compartilhamento de telas e arquivos de conteúdo multimídia entre os participantes;

XI - a gravação de reuniões, audiências e sessões em formato MP4 e outros formatos abertos de arquivos de áudio/vídeo no dispositivo (computador) de origem do organizador da reunião e/ou em local centralizado pela solução de videoconferência com um mínimo de 1 GB para armazenamento em nuvem;

XII - a garantia de segurança, privacidade e confidencialidade das informações compartilhadas;

XIII - a ferramenta deve permitir recursos que permitam integração com a página do Youtube do TRE-PE permitindo a difusão do conteúdo para a população em geral, bem como compatibilidade com a ferramenta livre OBS STUDIO;

XIV - o licenciamento deve conter recursos como sala de espera, remoção de participantes, transferência de organização, mudança do plano de fundo e possuir portal para acesso a agendamento de reuniões e configurações de conta de usuário;

XV - a solução deve apresentar compatibilidade com, no mínimo, os sistemas operacionais Windows 7 e 10, Android e IOS;

XVI - deve proporcionar reuniões com permissão de duração de até 24h.

Além dos critérios gerais acima, os itens devem obedecer aos seguintes critérios:

PARA O ITEM 1:

I - a solução deve apresentar licenciamento para salas com no mínimo 100 usuários e 1 organizador;

PARA O ITEM 2:

I - a solução deve apresentar licenciamento para 1 (uma) sala, independente das salas contratadas no item 1, com, no mínimo, 1.000 usuários, 10 palestrantes e 1 organizador;

II - a solução deve conter recursos como promoção de participantes a palestrantes, criação de Enquetes e Pergunta/Resposta;

III - a solução deve possuir suporte a uso de quadro branco para aulas online.

Além das premissas acima, os dois itens devem apresentar:

- 1) Administração centralizada para gerenciamento de contas para todas as licenças;
- 2) Adaptabilidade ao modelo de sessões disponibilizado nas redes sociais;
- 3) Facilidade de uso e difusão para advogados e membros da corte, bem como para o público em geral;
- 4) Adaptabilidade à rede de comunicação de dados do TRE-PE sem a necessidade de configurações específicas de firewall.

Por conta das razões expostas acima, indicamos a contratação dos dois itens do fabricante ZOOM, que atende ao disposto na Resolução do CNJ e que já se encontra adaptado para uso pelos membros da corte e pelo público em geral com excelente desempenho de transmissão nas sessões plenárias, bem como possibilitará a gestão centralizada de todas as contas existentes.

Por conta do quantitativo de licenças do item 1, a modalidade da assinatura da ferramenta de webconferência terá de ser na modalidade ZOOM SMALL BUSINESS (Pequenas Reuniões Corporativo).

Sendo assim a aquisição deverá possuir dois itens em um LOTE ÚNICO:

1) Item 1 - 25 (vinte e cinco) assinaturas de ferramenta de webconferência ZOOM CORPORATIVO (SMALL BUSINESS) para, no mínimo, 100 (cem) usuários conectados e um organizador do evento por 12 meses;

2) Item 2 - 01 (uma) assinatura de ferramenta de webconferência ZOOM WEBINAR para, no mínimo, 1.000 (mil) usuários conectados, sendo 100 palestrantes e, pelo menos, um organizador, por 12 meses.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há modelos para a contratação.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a), em 29/07/2021, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção, em 29/07/2021, às 09:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1570595 e o código CRC CBAC8678.

0011525-23.2021.6.17.8000

1570595v27